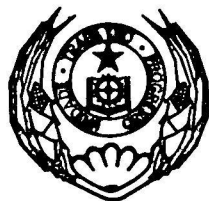


REPÚBLICA DE



CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 24\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

## ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países ...	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

## SUMÁRIO

### CHEFIA DO GOVERNO:

#### Despacho n.º 1/87:

Criando uma Comissão de Programação, destinada a apreciar as disponibilidades existentes no domínio da formação de quadros e as necessidades a nível da Administração e das demais entidades sociais e económicas do país no domínio em questão.

#### Rectificação:

Ao despacho do Ministro da Informação, Cultura e Desportos, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2/87.

### MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS:

#### Despacho:

Designando os elementos que passam a integrar a Comissão de Reforma Agrária de S. Nicolau.

#### Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

### CHEFIA DO GOVERNO

#### Gabinete do Primeiro Ministro

#### Despacho n.º 1/87

O Estado de Cabo Verde tem dedicado uma atenção particular à formação de quadros providenciando para isso os meios necessários, designadamente bolsas de estudos para formação no exterior.

Esse esforço de formação, de que resultou um número significativo de quadros formados a nível profissional, médio e superior em diversas áreas, requer uma programação cuidadosa em que sejam devidamente consideradas as possibilidades existentes, as necessidades existentes, as necessidades a curto e a médio prazos do país e as reais possibilidades de emprego.

Nestes termos,

Considerando a necessidade de a programação para o ano lectivo 1987/1988 se realizar em tempo oportuno,

Vista a importância da participação activa nessa acção dos serviços directamente interessados,

Determino,

1. É criada uma Comissão de Programação constituída por um representante do Ministério de Educação, um do Ministério do Plano e da Cooperação e um da Secretaria de Estado da Administração Pública.

2. Cabe à Comissão apreciar as disponibilidades existentes no domínio da formação de quadros e as necessidades a nível da Administração e das demais entidades sociais e económicas do país, a curto e a médio prazo e apresentar ao Governo uma proposta de formação de quadros ao longo do período do Plano, bem como os programas anuais de formação.

Gabinete do Primeiro Ministro, 19 de Janeiro de 1987.  
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

#### Secretaria-Geral do Governo

#### Rectificação

Por ter saído inexacto, rectifica-se nos termos seguintes o despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 2/87, de 10 de Janeiro:

No texto,

Onde se lê:

Camarada Francisco Ramos Évora

Deve ler-se:

Camarada Francisco João Évora.

Secretaria-Geral do Governo, 19 de Janeiro de 1987.  
— O Secretário-Geral, substituto, *Edeltrudes Rodrigues Pires Neves*.

## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS

### Gabinete do Ministro

#### Despacho

Considerando a necessidade de implementar o funcionamento da Comissão de Reforma Agrária de S. Nicolau, determino o seguinte:

1. São designados os seguintes elementos para, a partir da presente data, integrarem a referida Comissão na qualidade de membros da mesma:

Clestiano do Rosário Livramento, presidente;

Eng.ª Arlinda Duarte, representante do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, (vice-presidente);

Adelino Manuel Silva, representante do PAICV;

João Pereira da Silva, representante do Conselho Deliberativo;

Joaquim João Ramos, representante das cooperativas;

Miguel Porfírio Ramos, representante dos proprietários;

Francisco Luís Dinis, cultivador directo.

2. Fica revogado o meu anterior despacho constante do *Boletim Oficial* n.º 24, de 16 de Junho de 1984.

Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, 8 de Janeiro de 1987. — O Ministro: *João Pereira Silva*.

## CHEFIA DO GOVERNO

### Secretaria de Estado da Administração Pública

#### Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 12 de Janeiro de 1987:

Emanuel do Nascimento Alfama Cabral, habilitado com o Curso de Formação de Ajudante de Escrivão — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 48.º do Estatuto do Pessoal Judiciário, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei

n.º 13/84, para exercer definitivamente, o cargo de ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Janeiro de 1987).

Despachos do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 31 de Dezembro de 1986:

Daniel Leopoldina Soares Oliveira, adido de Embaixada, definitivo, dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeado, nos termos do Decreto-Lei n.º 119/85, de 24 de Outubro, para exercer, definitivamente, o cargo de 3.º secretário do mesmo Serviços, com colocação na Embaixada de Cabo Verde em Dakar.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Janeiro de 1987).

De 14 de Janeiro de 1987:

Isabel Lima Rodrigues Soares Oliveira, técnico profissional de 2.º nível de 3.ª classe dos Serviços Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros — transferida, por conveniência de serviço, para a Embaixada de Cabo Verde em Dakar.

Despacho conjunto dos Camaradas Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 24 de Novembro de 1986:

Adelina Valadares Dupret, técnica de 3.ª classe, da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais — destacada para prestar serviço no Consulado de Cabo Verde em S. Tomé e Príncipe.

O respectivo encargo deverá ser suportado pela dotação afectada ao Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais.

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 30 de Agosto de 1986:

António Pedro Delgado e Manuel Lopes — nomeados, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, provisoriamente, o cargo de técnicos profissionais de 1.º nível, 3.ª classe, do Instituto Nacional das Cooperativas.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, do orçamento do Instituto Nacional das Cooperativas. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Janeiro de 1987).

De 4 de Dezembro:

Firmino Mendes Furtado e Hilário Tavares dos Santos, guardas de 2.ª classe, de nomeação provisória, do Centro de Máquinas e Equipamentos do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — promovidos, nos termos

do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/78, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Janeiro de 1987).

De 16 de Janeiro de 1987:

Pedro da Moura Moreira, candidato classificado em concurso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral da Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Janeiro de 1987).

#### Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 30 de Setembro de 1986:

Maria Clementina Chantre Silva Santos — revalidado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de monitor especial da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa».

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 23 de Outubro:

Maria Helena Alves Azevedo e Mário Jorge de Brito Resende Costa — contratados para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 4.º nível de 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do lavadouro, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Janeiro de 1987).

Ilídio Tavares Borges de Oliveira e Virgílio Lopes Varela — contratados para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Tarrafal, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, indo substituir, José Pedro Nunes e Victor Manuel Moreira da Costa, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º divisão 17.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 27 de Novembro:

Maria Arlinda Nobre de Moraes Semedo, Maria de Fátima Barbosa Vicente, professoras de 2.º nível — nomeadas, nos termos do artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, conjugado com a alínea b) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercerem, interinamente, o cargo de professor de 3.º nível, 3.ª classe da Direcção-Geral da Educação, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Dezembro de 1986).

De 3 de Janeiro de 1987:

Mário Ulisses Freire Fernandes — contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 5 de Novembro de 1983.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 12.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 26 de Dezembro de 1986:

Antonino Monteiro, marinheiro da Direcção-Geral de Marinha e Portos — autorizado a beneficiar em Portugal das disposições do Decreto-Lei n.º 125/79, de 22 de Dezembro, por motivo de doença.

De 8 de Janeiro de 1987:

Gesibela Maria Rodrigues Barbosa Fernandes, 3.º oficial, do quadro administrativo das Alfândegas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Setúbal, emitido em sessão de 30 de Dezembro de 1986, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja evacuada para o exterior para um centro especializado de Endocrinologia, por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento».

«Evacuar para Portugal».

Despacho do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 20 de Outubro de 1986:

Carlos Alberto Alves — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico de 3.ª classe, da Direcção Regional das Obras Públicas de Santo Antão.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Janeiro de 1987).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 11 de Janeiro de 1987:

Emanuel Antero Garcia da Veiga, técnico superior de 3.ª classe do Gabinete de Estudos e Planeamento da Secretaria de Estado da Administração Pública — destacado para prestar serviços, na Direcção-Geral da Função Pública.

Eurico Correia Monteiro, técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral da Função Pública — destacado para prestar serviços, no Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública.

Despacho do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 16 de Dezembro de 1986:

José Júlio Pereira, agente de 2.ª classe da Polícia Económica e Fiscal da Direcção-Geral das Alfândegas, desligado de serviço para efeitos de aposentação publicado no *Boletim Oficial* n.º 17/86, de 26 de Abril — aposentado definitivamente por ter sido julgado incapaz conforme parecer da Junta de Sotavento emitida em sessão de 20 de Junho de 1985, homologado pelo Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais, de 1 de Julho do mesmo ano, com direito à pensão anual de 98 836\$20 (noventa e oito mil oitocentos e trinta e seis escudos e vinte centavos), correspondente a 35 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

Desconta nas suas pensões a dívida de 30 815\$69, proveniente de compensação de aposentação em atraso, relativo ao período de 8 de Abril de 1956 a 21 de Outubro de 1968, amortizável em 120 prestações mensais e consecutivas.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Janeiro de 1987).

Despacho do Camarada Director-Geral da Administração Pública:

De 21 de Janeiro de 1987:

Joana Ferreira Martins da Cruz, técnica profissional de 1.º nível principal da Direcção-Geral de Saúde — desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme parecer da Junta de Saúde de Sotavento, de 14 de Agosto de 1986, homologado por despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, de 14 de Outubro do mesmo ano, devendo ser abonada da pensão provisória anual de 115 920\$ (cento e quinze mil, novecentos e vinte escudos), sujeita à rectificação calculada de harmonia com a alínea b) dos n.ºs 4 do artigo 4.º e 1.º do artigo 6.º, ambos do Decreto n.º 52/75, correspondente a 21 anos, 3 meses e 11 dias de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Janeiro de 1987).

Lista definitiva do único candidato ao concurso documental para o provimento de lugares de secretário de Finanças estagiário, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/86, de 18 de Agosto, conforme despacho do Camarada Ministro-Adjunto do Ministro das Finanças, de 24 de Julho de 1986:

António Lopes Soares.

## RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 46/86, a página 622, o despacho do Camarada Ministro da Educação de 11 de Outubro de 1986, novamente se publica o seguinte:

De 11 de Outubro:

Lucialina dos Santos Dinis — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de contínuo da Secção do Sal do Liceu «Domingos Ramos».

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 26.ª, subdivisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Outubro de 1986).

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 22 de Janeiro de 1987. — Pelo Director-Geral, José Jorge Lisboa da Costa Santos, director de 2.ª classe.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

#### Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

##### Alfândega da Praia

##### EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado Paulina Pina Brito, na qualidade de consignatária a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 volume de conteúdo ignorado, vindo de Lisboa, no navio motor «Elsie», entrado neste porto em 10 de Maio de 1985, sob c/m fiscal n.º 39/85, constante do processo administrativo n.º 88/86.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 31 de Dezembro de 1986. — O Director, Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes.

(10)

##### EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 301.º do Contencioso Aduaneiro, conjugadamente com § 3.º do artigo 679.º do Código Comercial são convidados a fazerem a competente reclamação, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital, todos os interessados nas mercadorias abaixo descritas e salvas do navio a motor «Ilha do

Sal), enalhado no sítio denominado Baixa de Galhão, no Norte da ilha do Maio, sob pena de se proceder à venda em hasta pública das mesmas mercadorias se, findo o prazo acima referido, não tiver sido apresentada qualquer reclamação:

- 66 Bidões vazios;
- 46 Bidões contendo gasolina;
- 1 Bidão contendo metanol;
- 17 Garrafas de gaz butano médio vazias;
- 1 Garrafa de gaz butano médio cheias;
- 26 Garrafas de camping cheios;
- 62 Garrafas de gaz butano grandes;
- 9 Coletes salva vida;
- 2 Botes;
- 1 Farol de borda;
- 1 Lafox;
- 2 Baldes de borda;
- 1 Boia salva vida;
- 1 Rolo com mapa;
- 4 Remos;
- 1 Bússula;
- 1 Bidon de petróleo;
- 1 Bidon de conteúdo desconhecido;
- 1 Bidon vazio.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 24 de Dezembro de 1985. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(11)

EDITAL

*Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, e por este meio notificada Maria de Jesus de Pina, na qualidade de consignatária a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 cartão de conteúdo ignorado, vindo de Lisboa, no n/m «Elsie», entrado neste porto em 6 de Novembro de 1985, sob a c/m fiscal n.º 109/85, constante da lista de pequenas encomendas, objecto do processo administrativo n.º 60/86.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 15 de Janeiro de 1987. — O director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(12)

EDITAL

*Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, e por este meio notificada Francisca Varela, na qualidade de consignatária a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 bolsa de conteúdo ignorado, vinda de Lisboa, no n/m «Elsie», entrado neste porto em 6 de Novembro de 1985, sob a c/m fiscal n.º 109/85, constante da lista de pequenas encomendas, objecto do processo administrativo n.º 61/86.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 15 de Janeiro de 1987. — O director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(13)

EDITAL

*Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificada Augusta Correia, na qualidade de consignatária a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 bolsa de conteúdo ignorado, vinda de Lisboa, no n/m «Elsie», entrado neste porto em 6 de Novembro de 1985, sob a c/m fiscal n.º 109/85, constante da lista de pequenas encomendas, objecto do processo administrativo n.º 62/86.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 15 de Janeiro de 1987. — O director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(14)

EDITAL

*Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado Baptista Vaz, na qualidade de consignatário a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

2 cartões de conteúdo ignorado, vindos de Lisboa, no n/m «Elsie», entrado em 18 de Dezembro, sob a c/m fiscal n.º 124/85, constante da lista de pequenas encomendas, objecto do processo administrativo n.º 64/85.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 15 de Janeiro de 1987. — O director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(15)

EDITAL

*Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificada Rosa Arcângela Silva, na qualidade de consignatária a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 cartão de conteúdo ignorado, vindo de Lisboa, no n/m «Elsie», entrado neste porto em 18 de Dezembro de 1985, sob a c/m fiscal n.º 124/85, constante da lista de pequenas encomendas, objecto do processo administrativo n.º 65/86.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 15 de Janeiro de 1987. — O director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(16)

EDITAL

*Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificados os donos, consignatários, ou demais interessados, a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 atado de conteúdo ignorado, marca C.T.M., vindo de Lisboa, no n/m «Elsie», entrado neste porto em 18 de Dezembro de 1985, sob a c/m fiscal n.º 124/85, constante da lista de pequenas encomendas, objecto do processo administrativo n.º 69/86.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 15 de Janeiro de 1987. — O director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(17)

### EDITAL

*Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado Ricardino Coelho, na qualidade de consignatário a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 bolsa de conteúdo ignorado, vinda de Lisboa, no n/m «Elsie», entrado neste porto em 18 de Dezembro de 1985, sob a c/m fiscal n.º 124/85, constante da lista de pequenas encomendas, objecto do processo administrativo n.º 70/86.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 15 de Janeiro de 1987. — O director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(18)

### EDITAL

*Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificada Augusta Almeida, na qualidade de consignatária a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 cartão de conteúdo ignorado, vindo de Lisboa, no n/m «Independência», entrado neste porto em 20 de Dezembro de 1985, sob a c/m fiscal n.º 123/85, constante da lista de pequenas encomendas, objecto do processo administrativo n.º 72/86.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 15 de Janeiro de 1987. — O director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(19)

### Instituto Nacional das Cooperativas

Extracto dos estatutos da Cooperativa de Artesões e Centro de Formação «Atelier-Mar»:

É constituída e será regida pelos presentes estatutos, regulamento interno e pelas disposições aplicáveis às Organizações Cooperativas, uma cooperativa de artesões que se denominará Cooperativa de Artesões e Centro de Formação «Atelier-Mar» e durará por tempo indeterminado a contar da data em que a Assembleia Geral aprove os estatutos.

A Cooperativa tem a sua sede em Mاتيota, S. Vicente, freguesia de Nossa Senhora da Luz do concelho de S. Vicente.

A Cooperativa aceita como seus os objectivos do cooperativismo consagrados no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas e fixa ainda os seguintes:

- a) Produzir uma «cerâmica de estúdio» autóctone;
- b) Garantir o emprego permanente e estável aos seus membros;
- c) Divulgar a nível nacional e internacional os objectos da sua produção;
- d) Formar jovens nas artes da cerâmica;
- e) Realizar fundos resultantes da sua produção e angariar donativos de entidades particulares e oficiais nacionais e estrangeiras, pelas vias legais para a consecução dos seus objectivos.
- f) Participar e prestar serviços sempre que solicitado por entidades competentes na divulgação da arte e cultura nacionais, bem como em programas de educação formal ou não formal, mediante prévios acordos;
- g) Promover as capacidades criadoras dos membros e aumento do seu nível de qualificação e de formação cooperativista.

O capital da Cooperativa é de 6 000\$, é variável, sendo 1 000\$ (mil escudos) parte social de cada cooperador.

A Cooperativa é representada em juízo e fora dele pelo presidente do Conselho de Direcção.

A responsabilidade dos cooperadores é limitado no valor de 20 000\$ (vinte mil escudos).

A Cooperativa encontra-se registada sob o n.º 103/36, a fls. 103 do livro de matrícula de registo das cooperativas

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 9 de Dezembro de 1986. — O presidente, *Estevão Barros Rodrigues*.

(20)

Extracto dos Estatutos da Cooperativa do Consumo «Progresso de S. Pedro»:

De harmonia com a Lei das Bases Gerais das Cooperativas constituiu-se por tempo indeterminado uma Cooperativa de Consumo denominada «Progresso S. Pedro» com a sua sede em S. Pedro, freguesia de Nossa Senhora da Luz do concelho de S. Vicente.

A Cooperativa aceita como seus os objectivos do cooperativismo consagrados no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas e fixa ainda os seguintes:

- a) Beneficiar os seus cooperadores com a distribuição de bens de consumo, utilidade doméstica uso corrente e factores de produção em condições favoráveis de preço e qualidade;
- b) Aumentar o poder de compra real dos seus cooperadores contribuirá pela melhoria das suas condições de vida e dos respectivos agregados domésticos;
- c) Garantir a comercialização dos eventuais excedentes de produção dos seus membros;
- d) Estimular a prática de poupança e crédito com vista a libertar os seus membros do crédito usurário e apoiá-los nos seus esforços de produção;
- e) Contribuir e participar em acções e programas que visem a formação cooperativista, capacitação profissional e técnica dos seus membros a vulgarização agrícola e a divulgação dos princípios de dieta alimentar e de economia familiar;
- f) Zelar pela promoção contínua dos seus membros do ponto de vista cultural, social e económico.

O capital da Cooperativa é de 25 000\$ é variável, sendo 500\$ parte social de cada cooperador.

A Cooperativa é representada em juízo e fora dele pelo presidente de Direcção.

A responsabilidade dos cooperadores é limitado no valor de 10 000\$ (dez mil escudos).

A Cooperativa encontra-se registada sob o n.º 104/86 a fls. 104 do livro de matrícula de registo das cooperativas.

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 9 de Dezembro de 1986. — O presidente, *Estevão Barros Rodrigues*.  
(21)

Extracto dos Estatutos da Cooperativa de Habitação Comunitária 1.º de Janeiro dos Funcionários do SAP — «Chacom»:

De harmonia com a Lei das Bases Gerais das Cooperativas constituiu-se por tempo indeterminado uma Cooperativa de Habitação denominada «1.º de Janeiro» com a sua sede em Fazenda, Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

A Cooperativa aceita como seus os objectivos do cooperativismo consagrados no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas e fixa ainda os seguintes:

- a) Procurar financiamento para construção das habitações;
- b) Organizar e orientar a contribuição dos sócios;
- c) Exercer direito de propriedade das habitações construídas até à sua total amortização pelos sócios usuários;
- d) Velar pela conservação dos prédios;
- e) Administrar os recursos materiais, técnicos e financeiros ao seu dispor;

O capital da Cooperativa é de 15 000\$ é variável, sendo 5 000\$ parte social de cada cooperador.

A Cooperativa é representada em juízo e fora dele pelo presidente do Conselho de Direcção.

A responsabilidade dos cooperadores é limitada no valor de 100 000\$ (cem mil escudos).

A Cooperativa encontra-se registada sob o n.º 102/86 a fls. 102 do livro de matrícula de registo das cooperativas.

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 9 de Dezembro de 1986. — O presidente, *Estevão Barros Rodrigues*.

### Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde

ÉDITOS DE 90 DIAS

(1.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber, que foi requerida a transmissão de pensões deixadas pelos seguintes pensionistas:

1.º — Por óbito de Vicente Vieira, a requerimento de sua viúva Elvira Tavares Sousa Santos Vieira;

2.º — Por óbito de Geraldo Rodrigues, a requerimento de sua viúva Gracinda Correia Rodrigues e representante dos filhos menores Elisabeth, Damilton, Emílio, Elis, Esmeralda, Ana Maria e Cipriano Correia Rodrigues;

3.º — Por óbito de Hipólito Correia, a requerimento da sua viúva Joana Vaz Correia e seus filhos menores Ana Maria e Luisa Paula Vaz Correia;

4.º — Por óbito de José Martins da Costa, a requerimento de Maria Livramento Lopes Moreno Barros como representante do filho menor José Eduardo Moreno Barros;

5.º — Por óbito de Eliseu Ferreira Lima, a requerimento da sua viúva Maria Cesarina Barros Pimenta Lima;

6.º — Por óbito de Jorge Otílio Silva, a requerimento da sua viúva Euládia Azevedo Pinheiro Silva;

7.º — Por óbito de Manuel Rodrigues, a requerimento da sua viúva Maria Antónia Centeio Rodrigues e como representante da sua filha menor Maria Elisa Centeio Rodrigues;

8.º — Por óbito de Maria Cabral Miranda, a requerimento da sua filha solteira Maria Joana Olinda Miranda;

9.º — Por óbito de António Augusto Matias, a requerimento da sua viúva Alice Rosa Rodrigues;

10.º — Por óbito de Cosme Filipe Silva, a requerimento da sua filha Hígina Maria Andrade Silva;

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 90 dias a contar da segunda e última publicação destes éditos no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos à mesma pensão ou impugnarem os das requerentes.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver e autorizará ou não a transmissão das pensões, conforme for de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 13 de Janeiro de 1987. — O secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(22)

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Comissão Nacional de Bolsas de Estudos

Lista dos estudantes seleccionados para frequentarem cursos superiores na R.D.A. no ano lectivo 1986/87, homologada por despacho do Camarada Ministro da Educação, de 16 de Julho de 1986:

N.º	Nomes	Curso	Nível	Habilitações
1	Cipriana Elisa da Cruz Lopes ... ..	Agronomia	Superior	2.º CC — 14 valores
2	António Manuel de Carvalho Cruz ... ..	Medicina	Superior	2.º CC — 14 valores
3	João Baptista Silva Santos ... ..	Veterinária	Superior	2.º CC — 15 valores
4	João Paulo Lopes Spencer ... ..	Engenharia Hidráulica	Superior	2.º CC — 15 valores

Lista dos estudantes seleccionados para frequentarem cursos superiores que não conferem grau de licenciatura na Áustria, no ano lectivo 1986/87, homologada por despacho do Camarada Ministro da Educação, de 16 de Julho de 1986:

N.º	Nomes	Curso	Nível	Habilitações
1	Maria Fernanda Comes Machado ... ..	Economia	Sup. sem licenciatur.	2.º CC — 12 valores
2	Evaristo Furtado Correia Barros ... ..	Estatística	Sup. sem licenciatur.	2.º CC — 12 valores

Lista dos estudantes seleccionados para frequentarem cursos médios e superiores em Portugal no ano lectivo 1986/87, homologada por despacho do Camarada Ministro da Educação, de 6 de Agosto 1986.

N.º	Nomes	Curso	Nível	Habilitações
1	Etelina Évora...	Economia	Superior	2.º CC — 16 valores
2	Mirsa Ivlorena Lopes...	Economia	Superior	2.º CC — 14 valores
3	Daniel Palma Andrade	Economia	Superior	2.º CC — 14 valores
4	Eduino Soares	Economia	Superior	2.º CC — 14 valores
5	Júlio César Andrade...	Economia	Superior	2.º CC — 14 valores
6	Elias Monteiro	Economia	Superior	2.º CC — 15 valores
7	Nilza Pinto	Economia	Superior	2.º CC — 14 valores
8	Gilda Maria Martins...	Economia	Superior	2.º CC — 15 valores
9	Amílcar Fortes	Arquitectura	Superior	2.º CC — 14 valores
10	Vicente Reis...	Arquitectura	Superior	2.º CC — 14 valores
11	Patrícia Anahory Silva	Arquitectura	Superior	2.º CC — 16 valores
12	Paulo Jorge Ramos	Arquitectura	Superior	2.º CC — 16 valores
13	Emanuel João Vieira...	Arquitectura	Superior	2.º CC — 15 valores
14	Mário Jorge Menezes...	Direito	Superior	2.º CC — 17 valores
15	Belarmino Lucas...	Direito	Superior	2.º CC — 17 valores
16	Jacqueline Pires Ferreira...	Relações Económicas Inter-nacionais	Superior	2.º CC — 14 valores
17	Adelaide Manuela Ribeiro...	Relações Económicas Inter-nacionais	Superior	2.º CC — 15 valores
18	Isa Marise Lima	Professor de Físico-Química	Superior	2.º CC — 14 valores
19	João da Luz Andrade...	Professor de Físico-Química	Superior	2.º CC — 15 valores
20	Mário Luís Ramos...	Professor de Físico-Química	Superior	2.º CC — 14 valores
21	Antónia Bernarda Lopes	Administração Pública	Superior	2.º CC — 14 valores
22	Ricardina Andrade	Administração Pública	Superior	2.º CC — 15 valores
23	Judith Santos	Líng. Literaturas Modernas (Inglês/Português)	Superior	2.º CC — 15 valores
24	Edna Maria Marta	Líng. Literaturas Modernas (Inglês/Português)	Superior	2.º CC — 14 valores
25	Isaurinda Lopes Ramos	Líng. Literaturas Modernas (Francês/Português)	Superior	2.º CC — 15 valores
26	Rosa Maria Santiago...	Líng. Literaturas Modernas (Francês/Português)	Superior	2.º CC — 15 valores
27	João José Costa...	Engenharia Mecânica	Superior	2.º CC — 16 valores
28	João Fortes Silva...	Engenharia Mecânica	Superior	2.º CC — 15 valores
29	Octávio Daniel Santos	Engenharia Mecânica	Superior	2.º CC — 14 valores
30	Sandra Raquel Ribeiro	Engenharia Electrónica	Superior	2.º CC — 16 valores
31	Leonilda Rocha Soares	Engenharia Electrónica	Superior	2.º CC — 15 valores
32	Silvestre Joaquim Soares...	Arqueologia	Superior	2.º CC — 14 valores
33	Afonso Cristina Cardoso	Professor de História	Superior	2.º CC — 14 valores
34	António de Jesus Lima	Professor de História	Superior	2.º CC — 15 valores
35	Domingos Ramos...	Medicina	Superior	2.º CC — 16 valores
36	Rolando B. Vicente	Medicina	Superior	2.º CC — 16 valores
37	Lilian Sandra Lima	Geologia	Superior	2.º CC — 16 valores
38	Maria da Purificação Pires	Zootecnia	Superior	2.º CC — 14 valores
39	Paulo Augusto Costa...	Medicina	Superior	2.º CC — 15 valores
40	Eunice Emelinda Spencer...	Jornalismo	Superior	2.º CC — 14 valores
41	Zenaida Chantre Almeida...	Jornalismo	Superior	2.º CC — 14 valores
42	Maria de Fátima Lopes	Jornalismo	Superior	2.º CC — 14 valores
43	Dário Alexandre Évora	Organização de Gestão de Empresas	Superior	2.º CC — 15 valores
44	Celina Maria Lizardo...	Organização de Gestão de Empresas	Superior	2.º CC — 14 valores
45	Ivone Esmeralda Gomes	Organização de Gestão de Empresas	Superior	2.º CC — 15 valores
46	Rosa Lopes Fortes	Engenharia Florestal	Superior	2.º CC — 15 valores
47	Eugénio Lopes da Silva	Educação Física	Superior	2.º CC — 15 valores
48	Isabel Valadares Dupret	Filosofia	Superior	2.º CC — 15 valores
49	Félix Medina Pereira...	Engenharia Electrotécnica	Superior	2.º CC — 17 valores
50	Manuel Tavares Monteiro	Economia	Superior	2.º CC — 14 valores
51	Dulce Dêa Vitória	Gestão Hoteleira	Superior s/licenc.	2.º CC — 14 valores
52	Suzana Gomes Coutinho	Educação Pré-Escolar	Superior s/licenc.	2.º CC — 12 valores
53	Ligia Martins Morais...	Educação Pré-Escolar	Superior s/licenc.	2.º CC — 13 valores
54	Carlos João Cruz	Contabilidade	Superior s/licenc.	2.º CC — 13 valores
55	Armindo Fortes	Engenharia Civil	Superior s/licenc.	2.º CC — 14 valores
56	Manuel Augusto Correia	Engenharia Civil	Superior s/licenc.	2.º CC — 13 valores
57	Sónia Lima	Nutricionismo	Superior s/licenc.	2.º CC — 13 valores
58	Filomeno Monteiro	Nutricionismo	Superior s/licenc.	2.º CC — 14 valores
59	José Manuel Lopes	Engenharia de Máquinas	Superior s/licenc.	2.º CC — 14 valores
60	Godofredo Delgado	Engenharia de Máquinas	Superior s/licenc.	2.º CC — 13 valores
61	Amandio Frederico	Engenharia de Máquinas	Superior s/licenc.	2.º CC — 13 valores
62	Judith Nogueira Antunes	Líng. Literaturas Modernas (Português/Inglês)	Superior	2.º CC — 14 valores
63	Paula Alexandra Barreto	Engenharia Florestal	Superior	2.º CC — 15 valores
64	José Emanuel dos Santos	Arquitectura	Superior	2.º CC — 14 valores
65	Fernando Gomes	Gestão de Empresas	Superior	2.º CC — 14 valores
66	Adilson Costa Silva	Geologia	Superior	2.º CC — 16 valores
67	Manuel Filipe Soares	Direito	Superior	2.º CC — 17 valores



Lista dos estudantes seleccionados para frequentarem cursos médios e superiores na U.R.S.S. no ano lectivo 1986/87, homologada por despacho do Camarada Ministro da Educação, de 6 de Agosto de 1986.

N.º	Nomes	Curso	Nível	Habilitações
1	Octávio M. Gonçalves	Téc. de Construção Civil	Médio	2.º CC — 14 valores
2	Carla Soraya Ribeiro	Téc. de Construção Civil	Médio	2.º CC — 12 valores
3	Zenaida Monteiro Barbosa	Planificação de Fábricas e Indústrias Ligeiras	Médio	2.º CC — 12 valores
4	Edna Maria Sequeira	Planificação de Fábricas e Indústrias Ligeiras	Médio	2.º CC — 13 valores
5	José Carlos Fortes	Planificação de Fábricas e Indústrias Ligeiras	Médio	2.º CC — 13 valores
6	Maria do Carmo Fortes	Economia de Pescas	Médio	2.º CC — 12 valores
7	José Aldino Ribeiro	Economia de Pescas	Médio	2.º CC — 13 valores
8	Albertino T. S. Cabral	Técnico Arquitecto	Médio	2.º CC — 13 valores
9	Yolanda Maria Coutinho	Técnico de Meteorologia	Médio	2.º CC — 13 valores
10	Esther Araújo Brito	Técnico de Meteorologia	Médio	2.º CC — 13 valores
11	Sérgio T. Cardoso	Técnico Electricista	Médio	2.º CC — 13 valores
12	António Alberto Spencer	Técnico Electricista	Médio	2.º CC — 14 valores
13	António Delgado Monteiro	Técnico Electricista	Médio	2.º CC — 14 valores
14	Porfírio Ramos	Rádio e Comunicação	Médio	2.º CC — 13 valores
15	Albertino Lopes da Cruz	Economia de Pesca	Médio	2.º CC — 12 valores
16	Joaquim Medina Santos	Téc. de Piscicultura	Médio	2.º CC — 13 valores
17	Laura Borges Silva	Planificação de Fábricas de Indústria Ligeira	Médio	2.º CC — 12 valores
18	Margarida Reis Mota	Economia de Comércio	Superior	2.º CC — 14 valores
19	Felismino Cardoso	Direito do Trabalho	Superior	2.º CC — 15 valores
20	José Augusto Bettencourt	Finanças e Crédito	Superior	2.º CC — 14 valores
21	Maria de Lourdes Ribeiro	Planificação da Economia	Superior	2.º CC — 15 valores
22	Fátima Spencer Conceição	Planificação da Economia	Superior	2.º CC — 14 valores
23	Marcelino Monteiro	Planificação da Economia	Superior	2.º CC — 15 valores
24	Arnaldo Belchior Luz	Eng.ª de Máquinas	Superior	2.º CC — 15 valores
25	Ligia Duarte Lopes	Jornalismo	Superior	2.º CC — 14 valores
26	Adério D. Almada	Hidrologia	Superior	2.º CC — 14 valores
27	Estevão Tavares Vaz	Relações Economic. Internac.	Superior	2.º CC — 15 valores
28	Artur Pires Cruz	Rádio e Comunicação	Superior	2.º CC — 15 valores
29	Anselmo Fonseca	Economia Política	Superior	2.º CC — 15 valores
30	António Jorge Miranda	Eng.ª Electro-Mecânica	Superior	2.º CC — 14 valores
31	Alfredo Rocha Moreira	Eng.ª Sanitária	Superior	2.º CC — 14 valores
32	Ermelinda Rodrigues	Ling. Literaturas Modernas	Superior	2.º CC — 15 valores
33	Paula Cristina Leite	História	Superior	2.º CC — 14 valores
34	Graciano T. Borges	Aeronomia	Superior	2.º CC — 14 valores
35	Donaldo Amante da Rosa	Eng.ª de Máquinas Navais	Superior	2.º CC — 15 valores
36	Alexandre António Neves	Eng.ª Electro-mecânica	Superior	2.º CC — 14 valores
37	Fenyinda Oliveira Fonseca	Eng.ª de Frio	Superior	2.º CC — 15 valores
38	António Brito	Arquitectura	Superior	2.º CC — 15 valores
39	Fernando Delgado	Medicina	Superior	2.º CC — 14 valores
40	Rolando Vera Cruz Martins	Eng.ª Electro-mecânica	Superior	2.º CC — 14 valores

Lista dos estudantes seleccionados para frequentarem cursos superiores na Jugoslávia no ano lectivo 1986/87 homologada por despacho do Camarada Ministro da Educação, de 16 de Julho de 1986.

N.º	Nomes	Curso	Nível	Habilitações
1	José Luís Pinto	Electrotécnica	Superior	2.º CC — 15 valores
2	Manuel Sanches Tavares Júnior	Planificação da Economia	Superior	2.º CC — 15 valores

Lista dos estudantes seleccionados para frequentarem cursos superiores na França no ano lectivo 1986/87 — homologada por despacho do Camarada Ministro de Educação de 16 de Julho de 1986.

N.º	Nomes	Curso	Nível	Habilitações
1	Daniel Novo Santos	Informática	Superior	2.º CC — 17 valores
2	Lina Duarte Almeida Pinto	Relações Económicas	Superior	2.º CC — 17 valores
3	Job Amado Varela	Arquitectura	Superior	2.º CC — 17 valores

Lista dos estudantes seleccionados para frequentarem cursos superiores na Bélgica no ano lectivo 1986/87, homologada por despacho do Camarada Ministro da Educação de 9 de Abril de 1986.

N.º	Nomes	Curso	Nível	Habilitações
1	Daniel Gualdino Monteiro ... ..	Informática	Superior	2.º CC — 17 valores
2	Dilma Maria Leite Abrantes da Cunha ... ..	Arquitectura	Superior	2.º CC — 16 valores
3	Bernarda Elizabete Santos Carvalho ... ..	Informática	Superior	2.º CC — 15 valores
4	João Semedo Mendes ... ..	Eng.ª Electronica	Superior	2.º CC — 15 valores

Lista dos estudantes seleccionados para frequentarem cursos médios e superiores em Marrocos no ano lectivo 1986/87, homologado por despacho do Camarada Ministro da Educação de 16 de Julho de 1986:

N.º	Nomes	Curso	Nível	Habilitações
1	Júlio César Costa Monteiro ... ..	Engenharia Rural	Médio	2.º CC — 13 valores
2	Clarimundo Pina Gonçalves ... ..	Agronomia	Médio	2.º CC — 12 valores
3	Emílio Varela Sanches Tavares ... ..	Microbiologia	Médio	2.º CC — 12 valores
4	Dalimácio Araújo Dias da Fonseca ... ..	Administração Hoteleira	Sup. s/licenc.	2.º CC — 13 valores
5	João Domingos Barros Correia ... ..	Economia	Superior	2.º CC — 14 valores
6	Tito Livio Rodrigues ... ..	Medicina	Superior	2.º CC — 14 valores
7	Victor Manuel Varela Monteiro ... ..	Administração Pública	Superior	2.º CC — 14 valores
8	Manuel Isidoro Silva Gomes ... ..	Administração de Empresas	Superior	2.º CC — 14 valores
9	Joaquim Bernardo S. de Barros ... ..	Agronomia	Médio	2.º CC — 13 valores
10	Nelson Nunes Évora ... ..	Administração Hoteleira	Médio	2.º CC — 15 valores

Lista dos estudantes seleccionados para frequentarem cursos médios e superiores em Cuba no ano lectivo 1986/87, homologada por despacho do Camarada Ministro da Educação, de 12 de Agosto de 1986:

N.º	Nomes	Curso	Nível	Habilitações
1	Nelson Carlos Andrade ... ..	Enfermagem	Médio	3.º ano do C. G.
2	Angelina Oliveira ... ..	Enfermagem	Médio	2.º ano do C. C.
3	Lucinio Leda ... ..	Enfermagem	Médio	3.º ano do C. G.
4	Ondina Brito ... ..	Contabilidade	Médio	2.º ano do C. C.
5	Daniel Santos ... ..	Contabilidade	Médio	2.º ano do C. C.
6	Francisco Santos ... ..	Engenharia Rural	Médio	5.º cad. do 2.º C. G.
7	Ulisses Delgado ... ..	Engenharia Rural	Médio	2.º ano do C. C.
8	Elisio de Almeida ... ..	Engenharia de Estradas	Médio	5.º cad. do 2.º C. G.
9	Peresa Coelho ... ..	Hidráulica	Médio	2.º ano do C. C.
10	José Joaquim Bettencourt ... ..	Desenhador de projectos	Médio	3.º ano do C. G.
11	Lucialina Monteiro ... ..	Educação Física	Médio	3.º ano do C. G.
12	Liliana Lima ... ..	Educação Física	Médio	3.º ano do C. G.
13	Filomena Fortes ... ..	Educação Física	Superior	2.º ano do C. C.
14	Candida Cardoso ... ..	Agronomia	Médio	3.º ano do C. G.
15	Aleinda Ramos ... ..	Higiene e Epidemiologia	Médio	2.º ano do C. C.

Lista dos estudantes seleccionados para frequentarem cursos superiores na Hungria no ano lectivo 1986/87 homologada por despacho do Camarada Ministro da Educação de 16 de Julho de 1986:

N.º	Nomes	Curso	Nível	Habilitações
1	José Carlos Gomes dos Anjos ... ..	Antropologia	Superior	2.º CC — 15 valores
2	Humberto Tavares Landim ... ..	Electrotecnica	Superior	2.º CC — 15 valores

Lista dos estudantes seleccionados para frequentarem cursos superiores na Bulgária no ano lectivo 1986/87, homologada por despacho do Camarada Ministro da Educação de 6 de Agosto de 1986:

N.º	Nomes	Curso	Nível	Habilitações
1	José Lima Lopes Sanches ... ..	Hidrologia	Superior	2.º CC — 14 valores
2	José Júlio Monteiro Sanches ... ..	Economia	Superior	2.º CC — 14 valores

Lista dos estudantes seleccionados para frequentarem cursos médios, na Tunísia, no ano lectivo de 1986/87, homologada por despacho do Camarada Ministro da Educação, de 16 de Julho de 1986:

N.º	Nomes	Curso	Nível	Habilitações
1	José Rui Sousa Veríssimo ... ..	Comércio	Médio	2.º CC — 12 valores
2	José Augusto Cardoso Monteiro ... ..	Contabilidade	Médio	2.º CC — 12 valores
3	António Henrique Fontes P. da Silva ... ..	Contabilidade	Médio	2.º CC — 11 valores
4	António Carlos Nascimento Delgado ... ..	Comércio	Médio	2.º CC — 5 cadeiras
5	Orlando Santos Monteiro ... ..	Documentalista	Médio	2.º CC — 5 cadeiras
6	Augusto Sousa dos Reis... ..	Arquivista	Médio	2.º CC — 13 valores
7	Luís Augusto Lamas Dias da Fonseca ... ..	Técnico de Protese dentária	Médio	2.º CC — 11 valores
8	João Manuel Neves Mendes ... ..	Construção Civil	Médio	2.º CC — 13 valores
9	António Jorge Rodrigues ... ..	Construção Civil	Médio	2.º CC — 13 valores
10	Silvestre Veiga Sequeira ... ..	Mecânica de Aviação	Médio	2.º CC — 13 valores

Lista dos estudantes seleccionados para frequentarem cursos superiores na Checoslováquia, no ano lectivo 1986/87, homologada por despacho do Camarada Ministro da Educação de 9 de Abril de 1986.

N.	Nomes	Curso	Nível	Habilitações
1	José Joaquim Cabral ... ..	Zootécnica	Superior	2.º CC — 15 valores
2	Juliano Silva Mendes ... ..	Eng.º Electrotécnico	Superior	2.º CC — 15 valores
3	Victor Moreno Baessa ... ..	Hidrologia	Superior	2.º CC — 15 valores
4	Napoleão Andrade Alves de Azevedo ... ..	Eng.º Electrotécnico	Superior	2.º CC — 14 valores

Lista dos estudantes seleccionados para frequentarem cursos superiores na Roménia no ano lectivo 1986/87, homologada por despacho do Camarada Ministro da Educação de 16 de Julho de 1986.

N.º	Nomes	Curso	Nível	Habilitações
1	César Emanuel Teixeira Delgado ... ..	Tecnologia da Pesca	Superior	2.º CC — 16 valores
2	Humberto Elisio Fortes ... ..	Eng.º de Máquinas Navais	Superior	2.º CC — 14 valores
3	Jorge Alberto Rodrigues ... ..	Eng.º de Máquinas Navais	Superior	2.º CC — 14 valores

Divisão de Formação de Quadros e Cooperação, na Praia, 14 de Novembro de 1986.— Pelo Presidente da C.N.B.E., Helena França, técnica superior de 2.ª classe.

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

#### Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 35/B, de fls. 50 verso a 52, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, com a data de doze de Janeiro do ano em curso, na qual, Domingas Sanches Tavares, solteira, maior, doméstica, natural desta ilha Santiago, residente na Fazenda, subúrbios desta cidade da Praia, se declara, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora de seguinte prédio: «Um prédio urbano, morada, rés-do-chão, situado na Avenida Dr. Júlio Barbosa Nunes Pereira, construído de pedra e cal, com argamassa de cimento e areia, rebocado e caiado por dentro e fora, compõe-se de uma sala de visita, quarto de dormir, cobertos de telha de barro tipo marselhês, cimentados, quintal cimentado, no quintal quarto de dormir, quarto de banho, cimentados, rebocados por dentro e fora,

cobert. de betão armado e mais dois quartos cimentados rebocados e caiados por dentro e fora, cobertos de telha de barro tipo marselhês, que confronta do Norte com Juvenção António Alfama, Sul com Caetano Borges Tavares, Leste com a Avenida Dr. Júlio Barbosa Nunes Pereira e Oeste com terrenos de João Rodrigues Monteiro, inscrito matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número novecentos e vinte e quatro, com o rendimento colectável de dois mil cento e quarenta e dois escudos e o valor matricial de quarenta e dois mil oitocentos e quarenta escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos desta Região, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que a outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio, e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos treze dias do mês de Janeiro do ano mil novecentos e oitenta e sete.— O Notário, Jorge Rodrigues Pires.

## CONTA:

Art. 18.º, n.ºs 1 e 2 ... ..	70\$00
Cofre Geral ... ..	7\$00
Reembolso ... ..	3\$00
Selos ... ..	45\$00

125\$00

(Cento e vinte e cinco escudos. —

Conferida por, *Joaquim Rodrigues*.

— Registrada sob o n.º 229/87.

(23)

## Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe de S. Vicente

## EXTRACTO

Certifico narrativamente que, por escritura de nove de Janeiro de mil novecentos e oitenta e sete, lavrada de folhas setenta e quatro a setenta e sete, do livro de notas para escrituras diversas número dezanove/A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade denominada «Sociedade de Exploração Industrial e Comercial, Pedreira de Salgadinho, Limitada, entre Município de S. Vicente, representado pelo Presidente do Conselho Deliberativo de S. Vicente, Nelson Atanásio Ferreira Santos, Marc Boeykens, Barbara Virginia Lopes Francisco e Josef Rosa Maria Valgaeren, que rege nos termos dos artigos seguintes e que constam das fotocópias anexas extraiadas do livro acima referido, compostas de três folhas, tendo todas elas a forma de certidão, nos termos do artigo 186.º do Código do Notariado vigente.

Está coforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos 10 de Janeiro de mil novecentos e oitenta e sete. — O Notário, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

## ESTATUTOS

## Primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Exploração Industrial e Comercial, Pedreira de Salgadinho, Lda.»

## Segundo

A sociedade tem a sua sede na Avenida Marginal, n.º 21, S. Vicente, podendo estabelecer delegações, sucursais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

## Terceiro

A sociedade tem por objecto a indústria transformadora de pedras e seus derivados e o comércio desses produtos, em Cabo Verde e no estrangeiro, podendo dedicar-se a actividades conexas ou afins, se tal for deliberado em assembleia geral.

## Quarto

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

## Quinto

O capital social é de um milhão de escudos correspondente à soma das quotas dos sócios do seguinte modo:

a) Município de S. Vicente ... ..	350 000\$00 — 35%
b) Marc Boeykens ... ..	250 000\$00 — 25%
c) Bárbara Lopes ... ..	200 000\$00 — 20%
d) Jef Valgaeren ... ..	200 000\$00 — 20%

## Sexto

O capital social está inteiramente subscrito e realizado pelos sócios, em dinheiro.

## Sétimo

O capital social poderá ser elevado, uma ou mais vezes, por admissão de novos sócios ou por subscrição de novas quotas pelos sócios.

## Oitavo

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos que se mostrarem necessários, nas condições decididas em Assembleia Geral.

## Nono

A cessão de quotas entre sócios é livre. Para a cessão a terceiros, a título oneroso ou gratuito, no todo ou em parte é necessário o consentimento expresso e prévio da sociedade.

## Décimo

Em caso de cessão de quotas a terceiros tem preferência em primeiro lugar a sociedade e em segundo lugar os sócios, na proporção das respectivas quotas.

## Décimo Primeiro

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que for arrestada, penhorada, arrolada ou por qualquer forma apreendida em processo judicial, fiscal ou administrativo.

## Décimo Segundo

O preço da amortização será o valor que a quota resultar do último balanço aprovado.

## Décimo Terceiro

A amortização poderá ser deliberada no prazo máximo de noventa dias a contar da data em que a sociedade tiver conhecimento do facto que lhe der causa.

## Décimo Quarto

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, incumbe ao sócio-gerente Marc Boeykens para o que é desde já nomeado gerente.

## Décimo Quinto

O gerente é dispensado de caução e será ou não remunerado conforme for deliberado em Assembleia Geral.

## Décimo Sexto

Para a sociedade ser considerada obrigada inclusivé em letras, cheques e outros títulos de crédito, assim como para assinar recibos de quitação e para movimentar depósitos bancários e para tomar e dar de arrendamento qualquer prédio é necessário apenas a assinatura do sócio gerente nomeado.

## Décimo Sétimo

Para os actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer mandatário, constituído ao abrigo do artigo 256.º do Código Comercial.

## Décimo Oitavo

No caso de ausência ou impedimento do sócio-gerente, a gerência pode ser confiada a outro sócio ou a pessoa estranha de confiança da sociedade, mediante procuração do sócio gerente.

## Décimo Nono

A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras a favor e outros documentos estranhos aos negócios sociais.

## Vigésimo

Quando a lei não exigir outras formalidades especiais as reuniões da Assembleia Geral serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com pelo menos quinze dias de antecedência.

## Vigésimo Primeiro

As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo quando, por lei seja exigida maioria qualificada.

## Vigésimo Segundo

Os lucros líquidos do balanço anual, deduzidos os 5% (cinco por cento), para o fundo de reserva legal, serão repartidos na proporção das quotas de cada um dos sócios ou terão a aplicação que a Assembleia Geral deliberar. Na mesma proporção, serão repartidos os prejuízos.

## Vigésimo Terceiro

A sociedade dissolve-se nos casos determinados na lei e pela resolução da maioria dos sócios tomada em Assembleia Geral.

## Vigésimo Quarto

A sociedade não se dissolve pela morte ou interdição de qualquer sócio e continuará com os restantes e com o representante ou herdeiros do sócio falecido ou interdito salvo se estes preferirem apartar-se da sociedade. Nesse caso proceder-se-á a balanço e os herdeiros ou representantes do sócio falecido ou interdito receberão o que se apurar pertencer-lhes e que lhes será pago em prestações iguais ou sucessivas, a ser combinadas entre eles e a sociedade.

## Vigésimo Quinto

Em todo o omissio regem as disposições vigente aplicáveis às sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

## Vigésimo Sexto

Os sócios escolhem o Tribunal da Região de S. Vicente, para resolverem as questões emergentes destes estatutos.

(24)